

Município: Irupi - ES

Estado: Espírito Santo

Região de Saúde: Sul**Período do Plano de Saúde:** 2018-2021**Data de finalização:** 25/02/2022 14:28:41**Status da PAS:** Aprovado

Relação de Diretrizes, Objetivos, Metas Anualizadas e Indicadores

DIRETRIZ N° 1 - GARANTIA DO ACESSO DA POPULAÇÃO A SERVIÇOS DE QUALIDADE, COM EQUIDADE AO ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DE SAÚDE, COM APRIMORAMENTO DA POLÍTICA DE ATENÇÃO PRIMÁRIA.

OBJETIVO N° 1.1 - Ampliação da atenção primária, organizada em redes, visando à qualificação das práticas e da gestão do cuidado, de forma a assegurar a resolutibilidade dos serviços prestados.

Nº	Descrição da Meta	Indicador para monitoramento e avaliação da meta	Indicador (Linha-Base)			Meta Prevista 2020	Meta Plano(2018-2021)	Unidade de Medida
			Valor	Ano	Unidade de Medida			
1.1.1	Implantar 01 Núcleo de Apoio à Saúde da Família (NASF)	Percentual de Núcleo de Apoio à Saúde da Família	-	2017	Percentual	50,00	100,00	Percentual
Ação N° 1 - Adquirir equipamentos para o programa.								
Ação N° 2 - Contratar 33,3% de profissionais atuantes.								
1.1.2	Ampliar mais 1 (uma) Unidade de Saúde da Família	Percentual de Unidades de Saúde da Família	-	2017	Percentual	50,00	100,00	Percentual
Ação N° 1 - Obter espaço físico.								
Ação N° 2 - Comprar equipamentos para a UBS.								
1.1.3	Manter em 100% a cobertura da população pela Estratégia de Saúde da Família	Percentual de cobertura populacional pela Estratégia de Saúde da Família	-	2017	Percentual	0,00	100,00	Percentual
Ação N° 1 - Essa meta não está prevista para 2020								
1.1.4	Reforma 4 (quatro) Unidades de Saúde da Família	Percentual de Unidades de Saúde da Família para reforma	-	2017	Percentual	100,00	100,00	Percentual
Ação N° 1 - Realizar pintura e reformas nas unidades de Santa Rosa e Santa Cruz.								

Ação Nº 2 - Realizar reparos nas demais unidades, conforme as necessidades.									
1.1.5	Reforma 5 pontos de apoio (Japecanga, Aventureiro, Trevo, Burro Frouxo e Tia Velha)	Percentual de Unidades de Apoio para reforma	-	2017	Percentual	50,00	100,00	Percentual	
Ação Nº 1 - Reformar ponto de apoio da Barra Grande.									
Ação Nº 2 - Os demais pontos de apoio terão manutenção de acordo com as necessidades.									
Ação Nº 3 - Comprar mesas e cadeiras.									
1.1.6	Equipar (equipamentos gerais e materiais permanentes) 100% as unidades básicas de saúde	Percentual de melhoria para Unidades de Saúde	-	2017	Percentual	70,00	70,00	Percentual	
Ação Nº 1 - Atualizar os programas e-SUS, CNS e Prontuário Eletrônico.									
Ação Nº 2 - Ampliação de mobiliários de acordo com emenda parlamentar.									
1.1.7	Equipar (equipamentos gerais e materiais permanentes) 100% os pontos de apoio	Percentual de melhoria para Unidades de Apoio	-	2017	Percentual	100,00	100,00	Percentual	
Ação Nº 1 - Comprar materiais e equipamentos.									
1.1.8	Garantir o pleno funcionamento de 05 Postos de Saúde até 2021 (com a Estratégia de Saúde da Família, Estratégia de Saúde Bucal e Estratégia de Agente Comunitários de Saúde e convencional)	Percentual de Unidades de Saúde em funcionamento	-	2017	Percentual	100,00	100,00	Percentual	
Ação Nº 1 - Garantir o funcionamento da nova equipe de estratégia saúde da família, para melhorar o atendimento a população, com o objetivo de atingir 100% de cobertura.									
1.1.9	Capacitar 100% dos profissionais da saúde, conforme descrito no Plano de Educação Permanente	Percentual de profissionais da saúde capacitados	-	2017	Percentual	30,00	30,00	Percentual	
Ação Nº 1 - Disponibilizar capacitação pra os profissionais.									
1.1.10	Planificar 100% das Unidades de Saúde para a Rede Cuidar	Percentual de Unidades de Saúde que aderiram a Rede Cuidar	-	2017	Percentual	100,00	100,00	Percentual	
Ação Nº 1 - Capacitação de profissionais.									

DIRETRIZ Nº 2 - IMPLEMENTAÇÃO DA ATENÇÃO INTEGRAL À SAÚDE DA MULHER E DA CRIANÇA COM ÊNFASE NA IMPLANTAÇÃO DA REDE DE ATENÇÃO AO PRÉ-NATAL, PARTO E PUERPÉRIO.

OBJETIVO Nº 2.1 - Qualificação de atenção à gravidez, pré-natal e puerpério de risco habitual, de acordo com a organização das práticas de saúde recomendadas pelo Ministério da Saúde.

Nº	Descrição da Meta	Indicador para monitoramento e avaliação da meta	Indicador (Linha-Base)			Meta Prevista 2020	Meta Plano(2018-2021)	Unidade de Medida
			Valor	Ano	Unidade de Medida			
2.1.1	Reducir Mortalidade Infantil em 5% a cada ano	Taxa de mortalidade infantil	0,00	2017	Taxa	0,00	5,00	Percentual
Ação Nº 1 - Essa meta não está prevista para 2020								
2.1.2	Garantir a atenção ao pré-natal, parto e puerpério a 100% das gestantes inserindo as adolescentes na implantação das ações previstas na Rede Cuidar	Percentual de atenção a gestante na Rede Cuidar	-	2017	Percentual	0,00	100,00	Percentual
Ação Nº 1 - Essa meta não está prevista para 2020								
2.1.3	Reducir Mortalidade Materna em 5% a cada ano	Percentual de óbitos maternos em determinado período e local de residência	-	2017	Percentual	0,00	5,00	Percentual
Ação Nº 1 - Essa meta não está prevista para 2020								
2.1.4	Investigação de 100% dos óbitos maternos e de mulheres em idade fértil com causa presumível de óbito materno	Percentual de investigação de óbitos	-	2017	Percentual	100,00	100,00	Percentual
Ação Nº 1 - Realizar 100% das investigações.								
2.1.5	Realizar 100% do tratamento da gestante com sífilis, reduzindo a transmissão vertical da Sífilis	Percentual de tratamento de sífilis em gestante	-	2017	Percentual	80,00	80,00	Percentual
Ação Nº 1 - Fornecer os tratamentos adequados a todos diagnosticados e notificados.								
2.1.6	Realizar pelo menos 2 testes de sífilis por gestante	Percentual de testes de sífilis por gestante	-	2017	Percentual	0,00	100,00	Percentual
Ação Nº 1 - Essa meta não está prevista para 2020								

DIRETRIZ Nº 3 - GARANTIR ASSISTÊNCIA INTEGRAL ESPECIALIZADA AMBULATORIAL

OBJETIVO N° 3.1 - Garantir o cuidado integral á saúde para toda a população Irupiense a partir da organização do acesso regulado para as tecnologias consideradas de media complexidade e de acordo com as necessidades de saúde das localidades e protocolizadas nas Redes de Atenção

Nº	Descrição da Meta	Indicador para monitoramento e avaliação da meta	Indicador (Linha-Base)			Meta Prevista 2020	Meta Plano(2018-2021)	Unidade de Medida
			Valor	Ano	Unidade de Medida			
3.1.1	Aquisição de mobiliários de equipamentos novos para o Pronto Atendimento	Percentual de melhorias a serem realizadas na estrutura do Pronto Atendimento	-	2017	Percentual	70,00	100,00	Percentual
Ação Nº 1 - Aquisição de mobiliários e equipamentos novos para o Pronto Atendimento.								
3.1.2	Implantar sistema de informação no Pronto Atendimento	Percentual de melhorias a serem realizadas na estrutura do Pronto Atendimento	-	2017	Percentual	100,00	100,00	Percentual

Ação Nº 1 - Aquisição de computadores e impressoras para implantar prontuário eletrônico.								
3.1.3	Implantar a Política de Humanização no Pronto Atendimento, com classificação de risco	Percentual de melhorias a serem realizadas na estrutura do Pronto Atendimento	-	2017	Percentual	100,00	100,00	Percentual
Ação Nº 1 - Capacitação de todos os profissionais do Pronto Atendimento.								
3.1.4	Nomear os responsáveis técnicos da Enfermagem e Médico para o Pronto Atendimento	Percentual de profissionais com responsabilidade técnica no Pronto Atendimento	-	2017	Percentual	100,00	100,00	Percentual
Ação Nº 1 - Nomear o responsável técnico de medicina.								
Ação Nº 2 - Nomear o responsável técnico da equipe de enfermagem.								
3.1.5	Reducir a Mortalidade dentro do Pronto Atendimento	Percentual de Mortalidade no Pronto Atendimento	0,00	2017	Percentual	100,00	100,00	Percentual
Ação Nº 1 - Aquisição de novos equipamentos para a sala de emergência								
3.1.6	Implantar normas e rotinas de enfermagem	Percentual de Normas e Rotinas de enfermagem	-	2017	Percentual	0,00	100,00	Percentual
Ação Nº 1 - Essa meta não está prevista para 2020								
3.1.7	Implantar Procedimento Operacional Padrão - POP	Índice de Procedimento Operacional Padrão Implantado	0,00	2017	Percentual	100,00	100,00	Percentual
Ação Nº 1 - Implantar Procedimento Operacional Padrão – POP								
3.1.8	Garantir o pleno funcionamento de 01 Pronto Atendimento às Urgências Básicas	Percentual de melhorias a serem realizadas no Pronto Atendimento	-	2017	Percentual	0,00	100,00	Percentual
Ação Nº 1 - Essa meta não está prevista para 2020								
3.1.9	Recuperar as instalações físicas do Pronto Atendimento	Percentual de melhorias a serem realizadas no Pronto Atendimento	-	2017	Percentual	100,00	100,00	Percentual
Ação Nº 1 - Reforma no prédio, como pintura e outros reparos.								
3.1.10	Reformar a sala de fisioterapia	Percentual de melhorias a serem realizadas na sala de fisioterapia	-	2017	Percentual	0,00	100,00	Percentual
Ação Nº 1 - Essa meta não está prevista para 2020								
3.1.11	Capacitar 100% dos profissionais do atual pronto atendimento	Profissionais capacitados	-	-	Percentual	100,00	100,00	Percentual
Ação Nº 1 - Capacitação para os funcionários.								

DIRETRIZ Nº 4 - READEQUAÇÃO DA EQUIPE DO PROGRAMA SAÚDE MENTAL

OBJETIVO Nº 4.1 - Garantir acesso humanizado e efetivo aos portadores de transtornos mentais e dependência química preservando sua integralidade e autonomia.

Nº	Descrição da Meta	Indicador para monitoramento e avaliação da meta	Indicador (Linha-Base)			Meta Prevista 2020	Meta Plano(2018-2021)	Unidade de Medida
			Valor	Ano	Unidade de Medida			
4.1.1	Reestruturar 1 (uma) equipe de referência de Saúde Mental Multiprofissionais	Percentual de equipes de referência de Saúde Mental Multiprofissionais	-	2017	Percentual	0,00	100,00	Percentual
Ação Nº 1 - Essa meta não está prevista para 2020								
4.1.2	Promover a assistência integral especializada para as pessoas em situação de sofrimento mental e as com problemas de saúde relacionados ao uso de álcool ou outras drogas que necessitem de cuidados no nível de complexidade ambulatorial (para 2,2% da população do ES, conforme parâmetros estabelecidos pela Portaria GM 1101/2002)	Percentual de assistência integral especializada	-	2017	Percentual	0,00	100,00	Percentual
Ação Nº 1 - Essa meta não está prevista para 2020								

DIRETRIZ Nº 5 - IMPLANTAR O PROCESSO DE RASTREAMENTO DE DOENÇAS CRÔNICAS E AGRAVOS NÃO TRANSMISSÍVEIS NAS 4 UNIDADES DE SAÚDE, PRIORIZANDO AS LINHAS DE CUIDADOS DAS DOENÇAS: HIPERTENSÃO E DIABETES, CARDIOLOGIA, ONCOLOGIA E MATERNO INFANTIL.

OBJETIVO Nº 5.1 - Qualificar os processos de trabalho da Atenção Primária, com ênfase nos princípios da Estratégia de Saúde da Família, e monitorar as metas qualitativas do processo, como a redução as internações por condições sensíveis à atenção básica (icsab) e outros eventos sentinelas.

Nº	Descrição da Meta	Indicador para monitoramento e avaliação da meta	Indicador (Linha-Base)			Meta Prevista 2020	Meta Plano(2018-2021)	Unidade de Medida
			Valor	Ano	Unidade de Medida			
5.1.1	Reducir a taxa de mortalidade prematura (de 30 a 69 anos) pelo conjunto das quatro principais doenças crônicas não transmissíveis;	Taxa de mortalidade prematura pelas quatro principais doenças crônicas não transmissíveis	0,00	2017	Taxa	100,00	100,00	Percentual
Ação Nº 1 - Realizar ações informativas.								
Ação Nº 2 - Fazer busca ativa dos pacientes crônicos.								
Ação Nº 3 - Proporcionar assistência médica.								
Ação Nº 4 - Acompanhamento nas UBS.								
5.1.2	Ampliar 10% dos exames citopatológicos do colo do útero em mulheres de 25 a 64 anos na população residente	Percentual de exames citopatológicos do colo do útero em mulheres.	-	2017	Percentual	70,00	70,00	Percentual
Ação Nº 1 - Realizar busca ativa.								
Ação Nº 2 - Realizar 01 campanha anual (outubro rosa).								
Ação Nº 3 - 100% das unidades da rede básica desenvolvendo ações de prevenção e controle do câncer de colo de útero.								
Ação Nº 4 - 100% das Unidades realizando coleta de exames citopatológicos cérvico-vaginais na faixa etária de 25 a 64 anos.								

Ação Nº 5 - Disponibilizar consultas ginecológicas.								
5.1.3	Ampliar 10% a oferta de mamografia de rastreamento realizados em mulheres de 50 a 69 anos na população residente	Percentual de exames de mamografia de rastreamento	-	2017	Percentual	70,00	70,00	Percentual
Ação Nº 1 - Realizar 01 campanha anual (outubro rosa).								
Ação Nº 2 - Ampliar a oferta de mamografia visando alcançar a cobertura da população alvo (50 a 69 anos).								
Ação Nº 3 - Comprar mamografias das demandas reprimidas.								
Ação Nº 4 - Oferecer suporte no tratamento.								
5.1.4	Implementação/pactuação da rede de Atenção ás pessoas com condições crônicas com ênfase nas linhas de cuidado: HAS, DIA, obesidade , DRC e Oncologia	Percentual de Redes de Atenção implantadas.	-	2017	Número	100,00	100,00	Percentual
Ação Nº 1 - Realizar ações como “novembro azul” para prevenção ao câncer de próstata.								
Ação Nº 2 - Incentivar os homens a realizar o exame PSA e clinico.								
Ação Nº 3 - Realizar grupos mensais em todas as ESF, a fim de atingir 100% da meta pactuada da população com doenças crônicas (Hipertensão e Diabetes).								
Ação Nº 4 - Realizar educação continuada em 100% dos grupos de hiperdia.								
Ação Nº 5 - Realizar teste de glicemia, aferição de pressão de 100% dos pacientes que comparecerem a UBS para o hiperdia.								
Ação Nº 6 - Disponibilizar 100% dos medicamentos dos pacientes do hiperdia.								
Ação Nº 7 - Oferecer suporte para tratamento dos pacientes com DRC (doença renal crônica).								
5.1.5	Ampliação da realização de exames citopatológicos do colo útero em mulheres de 25 a 64 anos e a pop. mesma faixa etária	Taxa de realização de exames citopatológicos do colo de útero	-	2017	Taxa	0,00	100,00	Percentual
Ação Nº 1 - Essa meta não está prevista para 2020								

DIRETRIZ Nº 6 - GARANTIR UMA REDE DE SAÚDE BUCAL ARTICULADA COM ATENÇÃO BÁSICA. INCORPORANDO A SAÚDE DA FAMÍLIA COMO UMA IMPORTANTE ESTRATÉGIA NA REORGANIZAÇÃO DA ATENÇÃO BÁSICA

OBJETIVO N° 6.1 - Assegurar a integralidade nas ações de saúde bucal, articulando o individual com o coletivo, a promoção e a prevenção com o tratamento e a recuperação da saúde da população adscrita, não descuidando da necessária atenção a qualquer cidadão em situação de urgência

Nº	Descrição da Meta	Indicador para monitoramento e avaliação da meta	Indicador (Linha-Base)			Meta Prevista 2020	Meta Plano(2018-2021)	Unidade de Medida
			Valor	Ano	Unidade de Medida			
6.1.1	Assegurar a plena utilização da capacidade instalada da rede de serviços, garantindo 90% suprimento de instrumentos e materiais de consumo para ações coletivas e individuais, bem como a conservação, manutenção	Percentual de suprimento de instrumentos e materiais de consumo para ações coletivas e individuais	-	2017	Percentual	80,00	80,00	Percentual
Ação Nº 1 - Realizar a troca de 04 (quatro) consultórios odontológicos das unidades básicas de saúde.								

Ação Nº 2 - Substituir equipamentos e móveis deprecados nos consultórios odontológicos do município.										
Ação Nº 3 - Providenciar compra de materiais e instrumentais de acordo com a necessidade local.										
Ação Nº 4 - Providenciar manutenção do contrato com empresa técnica para agilizar serviços de manutenção e reparo dos equipamentos odontológicos.										
Ação Nº 5 - Programar visitas regulares de manutenções preventivas.										
Ação Nº 6 - Monitorar e fiscalizar a empresa de manutenção dos equipamentos odontológicos para verificar se o serviço está sendo realizado de forma ágil e com qualidade.										
6.1.2	Aumentar a oferta de próteses dentárias totais em 20% até 2021 além de iniciar a confecção de próteses parciais removíveis	Percentual de oferta de próteses dentárias.	-	-	Percentual	20,00	20,00	Percentual		
Ação Nº 1 - Ligar laboratório apto para confeccionar próteses dentárias.										
Ação Nº 2 - Comprar material necessário para a confecção das próteses (cera rosa, cera 7, alginato, gesso, resina acrílica).										
Ação Nº 3 - Comprar material necessário para a confecção das próteses (cera rosa, cera 7, alginato, gesso, resina acrílica).										
Ação Nº 4 - Monitorar e avaliar a qualidade dos serviços do laboratório prestador de serviço.										
6.1.3	Realizar ações de promoção e prevenção como orientação de higiene oral, escovação supervisionada e bochecho fluorado em 100% das escolas	Percentual de ações de promoção e prevenção realizadas nas escolas.	-	2017	Percentual	80,00	80,00	Percentual		
Ação Nº 1 - Comprar kits odontológicos (escova de dente, dentífrico e fio dental) para serem distribuídos semestralmente aos escolares.										
Ação Nº 2 - Disponibilizar profissionais (dentista e auxiliares e/ou técnicos de saúde bucal) para que sejam realizadas visitas periódicas as escolas para realização de escovação supervisionada e bochecho fluoretado.										
Ação Nº 3 - Comprar materiais lúdicos-educativos para facilitar e enriquecer a compreensão dos alunos a respeito da promoção da saúde bucal.										
Ação Nº 4 - Realizar levantamento epidemiológico para avaliar condições bucais de crianças na faixa etária de 05 a 12 anos para determinar prioridade e o tratamento adequado.										
Ação Nº 5 - Disponibilizar atendimento prioritário nos consultórios das unidades básicas de saúde para os alunos.										
6.1.4	Realizar abordagens educativas com gestantes para estimular o auto cuidado, dirimir medos e instruí-las quanto a responsabilidade sobre os cuidados da saúde bucal da criança	Percentual de abordagens educativas com gestantes.	-	2017	Índice	100,00	100,00	Percentual		
Ação Nº 1 - Promover o pré-natal odontológico e buscar adesão ao programa de 100% das gestantes que realizam o pré-natal nas unidades de saúde.										
Ação Nº 2 - Priorizar e facilitar o acesso das gestantes ao tratamento odontológico.										
Ação Nº 3 - Oferecer consulta e acompanhamento odontológico durante toda a gestação.										
Ação Nº 4 - Fornecer cartilhas e folders com conteúdo instrutivo sobre os cuidados com a saúde bucal da gestante e da criança.										
6.1.5	Aumentar o percentual em 20% até 2021 dos serviços ofertados pela ESB	Percentual de serviços ofertados pela ESB.	-	2017	Percentual	0,00	20,00	Percentual		
Ação Nº 1 - Essa meta não está prevista para 2020										
6.1.6	Diminuir a proporção de exodontia em 30% até 2021 em relação aos procedimentos	Percentual de exodontia	-	2017	Percentual	0,00	30,00	Percentual		
Ação Nº 1 - Essa meta não está prevista para 2020										
6.1.7	Qualificar as equipes da Saúde Bucal para diagnóstico precoce de lesões suspeitas, biópsia e divulgação do fluxo assistencial para o serviço de atenção especializada	Percentual de equipes da Saúde Bucal qualificadas.	-	2017	Percentual	100,00	100,00	Percentual		

Ação Nº 1 - Realizar, anualmente, uma ação coletiva para prevenção e detecção precoce do câncer de boca.
Ação Nº 2 - Fornecer cartilhas e folders com conteúdo informativo.
Ação Nº 3 - Promover uma qualificação dos profissionais para o reconhecimento das lesões suspeitas e padronização dos registros de informações.
Ação Nº 4 - Agilizar o processo de encaminhamento de pacientes com lesões suspeitas para a referência de atenção especializada.

DIRETRIZ Nº 7 - DESEMPENHAR UM PROGRAMA DE IMUNIZAÇÃO EFICIENTE E EFICAZ COM A ORGANIZAÇÃO DOS SERVIÇOS DE SAÚDE, A SELEÇÃO ESTRATÉGIAS DE VACINAÇÃO APROPRIADAS E O ENVOLVIMENTO DA COMUNIDADE

OBJETIVO N° 7.1 - Estabelecer as linhas gerais para a administração dos imunobiológicos na rede básica com estrutura física adequada e a descentralização dos serviços de imunização.

Nº	Descrição da Meta	Indicador para monitoramento e avaliação da meta	Indicador (Linha-Base)			Meta Prevista 2020	Meta Plano(2018-2021)	Unidade de Medida
			Valor	Ano	Unidade de Medida			
7.1.1	Estruturação da sala de vacina com profissionais, equipamentos e mobiliário a partir de um diagnóstico que deverá ser feito na planificação de atenção a saúde	Percentual de melhorias a serem realizadas na estrutura da Sala de Vacina	-	2017	Percentual	0,00	100,00	Percentual
Ação Nº 1 - Essa meta não está prevista para 2020								
7.1.2	Aquisição de 1 (uma) Câmara fria para os Imunobiológicos	Percentual de equipamentos para estruturação de sala de vacina.	0	2017	Número	0,00	100,00	Percentual
Ação Nº 1 - Essa meta não está prevista para 2020								
7.1.3	Utilizar ferramenta do monitoramento rápido de cobertura	Percentual de meios para monitoramento de cobertura.	0,00	2017	Proporção	100,00	100,00	Percentual
Ação Nº 1 - Manter a realização do monitoramento rápido de cobertura.								
Ação Nº 2 - Não sendo a meta alcançada, utilizar a busca ativa dos faltosos, através das equipes da ESF.								
7.1.4	Elaborar estratégias para garantir 80% de Cobertura da Vacina Contra HPV, incluindo o sexo masculino	Percentual de cobertura vacinal contra HPV.	-	2017	Percentual	80,00	80,00	Percentual
Ação Nº 1 - Realizadas duas ações, no intervalo de 06 meses, de vacinação nas escolas.								
Ação Nº 2 - Realizar a campanha de multi vacinação que abrange os menores de 15 anos.								

DIRETRIZ Nº 8 - REDUÇÃO DOS RISCOS E AGRAVOS À SAÚDE DA POPULAÇÃO, POR MEIO DAS AÇÕES DE PREVENÇÃO E VIGILÂNCIA EM SAÚDE

OBJETIVO N° 8.1 - Atenção a vigilância, promoção, prevenção e controle das doenças transmissíveis, das não transmissíveis e das imunopreveníveis, e regular o consumo de bens e serviços sujeitos a legislação e as normas do SUS/ES.

Nº	Descrição da Meta	Indicador para monitoramento e avaliação da meta	Indicador (Linha-Base)		Meta Prevista 2020	Meta Plano(2018-2021)	Unidade de Medida
			Indicador	Plano			

				Valor	Ano	Unidade de Medida			
8.1.1	Implantar em 50% das localidades o Programa Saúde na Escola – PSE, visando ampliar o escopo de ações de Educação em Saúde e de prevenção a agravos prevalentes na adolescência	Percentual de cobertura do Programa Saúde na Escola - PSE	-	2017	Percentual	0,00	50,00	Percentual	
Ação Nº 1 - Essa meta não está prevista para 2020									
8.1.2	Reducir a incidência de dengue em 5% ao ano	Percentual de incidência de casos dengue.	-	2017	Percentual	5,00	5,00	Percentual	
Ação Nº 1 - Realizar visitas domiciliares, trabalho de conscientização e educação através de campanhas nas ruas e por mídia social.									
8.1.3	Enviar pelo menos 1 (um) lote do Sistema de Informação de Agravos de Notificação (Sinan), semanalmente	Percentual de lotes enviados ao Sistema de Informação de Agravos de Notificação (Sinan)	-	2017	Número	0,00	100,00	Percentual	
Ação Nº 1 - Essa meta não está prevista para 2020									
8.1.4	Encerrar 100% das doenças compulsórias imediatas registradas no Sinan, em até 60 dias a partir da data de notificação	Percentual de encerramento de doenças compulsórias registradas no Sinan.	-	2017	Percentual	90,00	100,00	Percentual	
Ação Nº 1 - Monitorar o sistema de notificação compulsória e-SUS/ VS, procedendo com o fechamento oportuno dos agravos e doenças de notificação.									
8.1.5	Investigar mais de 80% das Doenças e Agravos de Notificação e Investigação Compulsória (DNC)	Percentual de investigação ante as DNC.	-	2017	Percentual	80,00	80,00	Percentual	
Ação Nº 1 - Monitorar o sistema de notificação e realizar as devidas investigações e fechamento dos casos.									
8.1.6	Notificação imediata e investigação oportuna de 100% dos casos de meningites	Percentual de notificação e investigação de casos de meningites.	-	2017	Percentual	100,00	100,00	Percentual	
Ação Nº 1 - Proceder com as devidas investigações de todos os casos suspeitos que, porventura, vierem a surgir.									
8.1.7	Fortalecimento do Programa de Monitorização das Doenças Diarréicas Agudas - MDDA, em toda a rede, visando à detecção precoce de Surtos de Doenças Transmitidas por Alimentos	Percentual de fortalecimento do programa de Monitoramento das Doenças Diarréicas Agudas - MDDA	-	2017	Percentual	0,00	100,00	Percentual	
Ação Nº 1 - Essa meta não está prevista para 2020									
8.1.8	Realizar vigilância e monitoramento de 100% dos surtos, eventos adversos e queixas técnicas	Percentual de vigilância e monitoramento de surtos, eventos adversos e queixas técnicas.	-	2017	Percentual	0,00	100,00	Percentual	
Ação Nº 1 - Essa meta não está prevista para 2020									
8.1.9	Garantir a investigação de 100% dos óbitos de mulheres em idade fértil	Percentual de investigação de óbitos de mulheres em idade fértil.	-	2017	Percentual	100,00	100,00	Percentual	
Ação Nº 1 - Dar continuidade aos trabalhos de investigação dos óbitos de todas as mulheres, na faixa etária especificada, que ocorrerem.									
8.1.10	Implantar Programa Saúde do Trabalhador na regional	Implantação de Programa Saúde do Trabalhador	-	2017	Número	0,00	100,00	Percentual	
Ação Nº 1 - Essa meta não está prevista para 2020									
8.1.11	Encerrar anualmente no mínimo 80% dos óbitos maternos e de mulheres em idade fértil	Percentual de encerramento anual de óbitos	-	2017	Percentual	80,00	80,00	Percentual	
Ação Nº 1 - Realizar 100% das investigações dos casos que vierem a ocorrer.									

8.1.12	Examinar no mínimo 80% dos contatos dos casos novos de tuberculose pulmonar bacilíferos positivos	Percentual de exame dos contatos de casos novos de Tuberculose	-	2017	Percentual	80,00	80,00	Percentual
Ação Nº 1 - Garantir o direito a avaliação médica e exames necessários.								
8.1.13	Curar no mínimo 90% dos casos novos de hanseníase diagnosticada nos anos das coortes	Percentual de cura dos casos novos de hanseníase diagnosticada nos anos das coortes	-	2017	Percentual	90,00	90,00	Percentual
Ação Nº 1 - Garantir o direito ao tratamento oportuno de todos os casos diagnosticados com hanseníase.								
8.1.14	Ofertar a testagem para o HIV para 100% dos pacientes com diagnóstico de tuberculose	Percentual de oferta de testes de HIV para pacientes com tuberculose	-	2017	Percentual	100,00	100,00	Percentual
Ação Nº 1 - Permanecer ofertando a testagem para todos os pacientes diagnosticados.								
8.1.15	Realizar 100% das ações de mobilização social e de educação em saúde com objetivo de diminuir o estigma e preconceito da doença, conforme calendário do Ministério da Saúde.	Percentual de ações de mobilização social e de educação em saúde.	-	2017	Percentual	0,00	100,00	Percentual
Ação Nº 1 - Essa meta não está prevista para 2020								
8.1.16	Atualização de 100% da equipe de enfermagem da atenção básica tuberculose	Percentual de profissionais da saúde capacitados	-	2017	Percentual	0,00	100,00	Percentual
Ação Nº 1 - Essa meta não está prevista para 2020								
8.1.17	Encerrar oportunamente 90% dos casos novos de tuberculose no SINAN	Percentual de encerramento sobre casos novos de tuberculose	-	2017	Percentual	90,00	90,00	Percentual
Ação Nº 1 - Monitorar o sistema de notificação compulsória e-SUS/VS, procedendo com o encerramento oportuno.								
8.1.18	Aumentar em 15% o número de testes de HIV realizados	Percentual de realização de teste de HIV	-	2017	Percentual	0,00	15,00	Percentual
Ação Nº 1 - Essa meta não está prevista para 2020								
8.1.19	Reducir em 10% abandono do tratamento de Hanseníase e Tuberculose	Percentual de abandono nos tratamentos de Hanseníase e Tuberculose	-	2017	Percentual	0,00	10,00	Percentual
Ação Nº 1 - Essa meta não está prevista para 2020								
8.1.20	Estabelecer 1 (um) fluxo de acesso dos pacientes de hanseníase nos serviços especializados	Percentual do fluxo de acesso dos pacientes de hanseníase nos serviços especializados	-	2017	Número	0,00	100,00	Percentual
Ação Nº 1 - Essa meta não está prevista para 2020								
8.1.21	Realizar o grau de incapacidade física no diagnóstico em 100% dos casos novos de hanseníase	Percentual de diagnósticos do grau de incapacidade física nos casos novos de hanseníase	-	2017	Percentual	0,00	100,00	Percentual
Ação Nº 1 - Essa meta não está prevista para 2020								
8.1.22	Realizar 100% das ações de baixo e médio risco nas áreas de vigilância sanitária	Percentual de ações executadas pela vigilância sanitária	-	2017	Percentual	100,00	100,00	Percentual
Ação Nº 1 - Carro 100% a disposição para realização das atividades.								
Ação Nº 2 - Designar membros para equipe de vigilância sanitária.								
8.1.23	Manter as atividades de educação em saúde para redução dos riscos e agravos relacionados à Vigilância em Saúde	Manter a proporção de atividades de educação em saúde	0,00	2017	Proporção	0,00	100,00	Percentual

Ação Nº 1 - Essa meta não está prevista para 2020										
8.1.24	Realizar curso básico de vigilância em saúde para todos os municípios	Percentual de cursos básicos de capacitação em vigilância em saúde	-	2017	Número	0,00	100,00	Percentual		
Ação Nº 1 - Essa meta não está prevista para 2020										
8.1.25	Encerrar 100 % das notificações de infecção pelo novo coronavírus (COVID-19) registradas no e-SUS/VS, em até 60 dias a partir da notificação.	Projeto implantado	-	-	-	100,00	100,00	Percentual		
Ação Nº 1 - Monitorar o sistema de notificação e-SUS/ VS, procedendo com o fechamento oportuno das notificações.										
8.1.26	Capacitar a equipe de profissionais para realização da testagem da SARS-COV 2.	Capacitação realizada	-	-	-	100,00	100,00	Percentual		
Ação Nº 1 - Capacitar enfermeiros do Pronto Atendimento, das Unidades de Saúde e equipe do Centro de Atendimento para Sintomáticos Respiratórios.										
8.1.27	Ofertar a testagem aos pacientes.	Oferta de testagem realizada	-	-	-	80,00	100,00	Percentual		
Ação Nº 1 - Realizar testes conforme orientações técnicas definidas pela Secretaria Estadual de Saúde.										
8.1.28	Criar um local específico para atendimentos de pacientes suspeitos de terem contraído o novo coronavírus (COVID-19).	Projeto implantado	-	-	-	1	1	Número		
Ação Nº 1 - Criação de um Centro de Atendimento para Pacientes com sintomas respiratórios, com médico e equipe preparada para todos os procedimentos necessários.										
8.1.29	Fornecer equipamentos de proteção para funcionários.	Projeto implantado	-	-	-	100,00	100,00	Percentual		
Ação Nº 1 - Adquirir todos materiais necessários para a proteção dos profissionais (EPI'S, sabonete líquido e Álcool 70°).										
Ação Nº 2 - Contratar 02 costureiras para confecção de capotes e máscaras.										
8.1.30	Adquirir ventilador pulmonar.	Projeto implantado	-	-	-	1	1	Número		
Ação Nº 1 - Realizar a compra de 01 ventilador pulmonar.										
8.1.31	Garantir o monitoramento de pacientes suspeitos/confirmados para coronavírus (COVID-19).	Projeto implantado	-	-	-	35,00	35,00	Percentual		
Ação Nº 1 - Ocupar um profissional exclusivamente para o monitoramento dos pacientes, por meio telefônico, conforme orientado pela Secretaria Estadual de Saúde – SESA.										
8.1.32	Garantir o direito de informação a população.	Projeto implantado	-	-	-	100,00	100,00	Percentual		
Ação Nº 1 - Manter a população sempre informada, através de notas informativas e boletim epidemiológico diário.										
8.1.33	Orientar a população sobre medidas de prevenção e controle da infecção pelo novo coronavírus (COVID-19).	Projeto implantado	-	-	-	100,00	100,00	Percentual		
Ação Nº 1 - Implantar barreiras sanitárias nas entradas do Município, para conscientizar a população das medidas de prevenção.										
Ação Nº 2 - Distribuir máscara.										
Ação Nº 3 - Dispôr de equipes nas ruas, realizando trabalho de conscientização e orientando quanto às organizações de filas da loteria e bancos.										
Ação Nº 4 - Contratação de moto/carro de som para circular nas ruas com as devidas orientações para conscientização da população.										
8.1.34	Instruir os laboratórios para realizar notificações dos casos confirmados.	Projeto implantado	-	-	-	100,00	100,00	Percentual		

Ação Nº 1 - Realizar visita em todos os laboratórios do Município, orientando e disponibilizando a portaria Nº 096-R de 24 de Abril de 2020/SESA, que estabelece a notificação do diagnóstico de infecção pelo novo coronavírus (COVID-19) e o acesso ao sistema de notificação no e-SUS VS pelo bioquímico responsável.

8.1.35	Manter equipe capacitada de profissionais para realização da testagem da SARS-COV 2.	Capacitação realizada	-	-	-	0,00	100,00	Percentual
Ação Nº 1 - Essa meta não está prevista para 2020								
8.1.36	Manter um local específico para atendimentos de pacientes suspeitos de terem contraído o novo coronavírus (COVID-19).	Projeto implantado	-	-	-	0	1	Número
Ação Nº 1 - Essa meta não está prevista para 2020								
8.1.37	Disponibilizar a Vacinação contra a COVID-19 à população.	Projeto implantado	-	-	-	0,00	100,00	Percentual
Ação Nº 1 - Essa meta não está prevista para 2020								
8.1.38	Estruturar e organizar a Secretaria Municipal de Saúde para a imunização da COVID-19.	Projeto implantado	-	-	-	0,00	100,00	Percentual
Ação Nº 1 - Essa meta não está prevista para 2020								

DIRETRIZ Nº 9 - IMPLEMENTAR AS AÇÕES DE PROMOÇÃO CONSIDERANDO OS DETERMINANTES E CONDICIONANTES A SAÚDE

OBJETIVO Nº 9.1 - Incorporar na prática cotidiana dos serviços de saúde a integralidade do cuidado, com ênfase na promoção da saúde e prevenção de doenças e agravos a partir da identificação e análise dos fatores geradores de ameaças a vida nas comunidades.

Nº	Descrição da Meta	Indicador para monitoramento e avaliação da meta	Indicador (Linha-Base)			Meta Prevista 2020	Meta Plano(2018-2021)	Unidade de Medida
			Valor	Ano	Unidade de Medida			
9.1.1	Incentivar as ações de promoção da alimentação e modos de vida saudáveis em 100% das escolas inseridas no PSE	Percentual de ações nas escolas inseridas no PSE	-	2017	Percentual	0,00	100,00	Percentual
Ação Nº 1 - Essa meta não está prevista para 2020								
9.1.2	Realizar 100% inspeções de estabelecimentos cadastrados sujeitos ao controle sanitário	Percentual de ações para controle sanitário	-	2017	Percentual	100,00	100,00	Percentual
Ação Nº 1 - Designar membros para equipe de vigilância sanitária.								
Ação Nº 2 - Deixar o carro 100% a disposição para realização das atividades.								
9.1.3	Realizar nas 4 Unidades de Saúde o acompanhamento das condicionalidades de Saúde do Programa Bolsa Família (PBF)	Percentual de acompanhamento sobre as condicionantes de saúde do PBF	-	2017	Percentual	0,00	100,00	Percentual
Ação Nº 1 - Essa meta não está prevista para 2020								

DIRETRIZ Nº 10 - ASSEGURAR A QUALIFICAÇÃO DA GESTÃO DO SISTEMA DE SAÚDE EM CONSONÂNCIA COM OS PRINCÍPIOS E DIRETRIZES DO SUS, POR MEIO DO FORTALECIMENTO DOS MECANISMOS DE GESTÃO, REGULAÇÃO E APRIMORAMENTO DOS PROCESSOS DE TRABALHO COM VISTAS À MELHORIA DA ASSISTÊNCIA, DAS AÇÕES E ALCANCE DAS METAS

OBJETIVO N° 10.1 - Efetivar a gestão do SUS Municipal, proporcionando condições básicas para o atendimento das necessidades de saúde da população. Orientada pelo Planejamento, regulação, monitoramento e auditoria.

Nº	Descrição da Meta	Indicador para monitoramento e avaliação da meta	Indicador (Linha-Base)			Meta Prevista 2020	Meta Plano(2018-2021)	Unidade de Medida
			Valor	Ano	Unidade de Medida			
10.1.1	Monitorar os Compromissos do SISPACTO, PPI, SARGSUS a cada quadrimestre de cada ano	Percentual de quadrimestres para monitoramento do SISPACTO, PPI e SARGSUS	0	2017	Número	100,00	100,00	Percentual
Ação N° 1 - Delegar a cada setor o monitoramento, seja ele quadrimestral ou anual, referente ao indicador do SISPACTO, que vá de encontro com sua área de atuação.								
10.1.2	Manter atualizado o Sistema Nacional de Cadastro de Estabelecimentos e Profissionais de Saúde no seu território, segundo normas do Ministério da Saúde	Percentual de atualização sobre o CNES	-	2017	Percentual	100,00	100,00	Percentual
Ação N° 1 - Atuação conjunta entre coordenadores e auxiliar administrativo responsável pela alimentação do CNES.								
Ação N° 2 - Manter vigilância acerca de novas contratações ou desligamentos de funcionários, a fim de manter o sistema sempre atualizado.								
10.1.3	Elaboração de Relatórios de Prestação de Contas para o Conselho Municipal de Saúde conforme legislação vigente	Percentual de Relatórios de Prestação de Contas elaborados	-	2017	Percentual	100,00	100,00	Percentual
Ação N° 1 - Manter boa comunicação com todos os setores, a fim de que viabilize a realização das apresentações de prestações de contas nas devidas datas.								
10.1.4	Implantar Núcleo de Planejamento, Monitoramento e Auditoria	Percentual de núcleos implantados	0	2017	Número	100,00	100,00	Percentual
Ação N° 1 - Implantar auditoria.								
10.1.5	Implantar Setor de Regulação	Setor de Regulação	-	2017	Número	0,00	100,00	Percentual
Ação N° 1 - Essa meta não está prevista para 2020								
10.1.6	Renovar 06 carros da frota da Secretaria Municipal de Saúde	veículos referentes a frota da Secretaria Municipal de Saúde	-	2017	Número	100,00	100,00	Percentual
Ação N° 1 - Comprar 04 veículos automotores.								
10.1.7	Participar do Congresso Nacional de Secretários a cada ano	Percentual de participação no Congresso Nacional de Gestores	0,00	2017	Percentual	0,00	100,00	Percentual
Ação N° 1 - Essa meta não está prevista para 2020								
10.1.8	Participar do fortalecimento dos colegiados (CIR, CT, COSEMS) com participação efetiva	Percentual de participação nos colegiados CIR, CT, COSEMS	-	2017	Percentual	100,00	100,00	Percentual
Ação N° 1 - Manter participação efetiva em reuniões destes colegiados sejam elas presenciais ou online.								
10.1.9	Oferecer condições para a planejamento da Rede Cuidar e PEGASS	Razão de planejamentos na Rede Cuidar e PEGASS	-	-	Razão	100,00	100,00	Percentual
Ação N° 1 - Disponibilização de vagas para transporte de pacientes da Rede Cuidar.								
10.1.10	Implantar o Prontuário Eletrônico	Percentual de secretarias com prontuários eletrônicos	0	-	Número	100,00	100,00	Percentual

Ação Nº 1 - Utilizar de todas as funções que se encontram disponíveis em programa terceirizado que a secretaria mantém contrato.								
10.1.11	Desenvolver e implantar uma política de gestão do trabalho para a valorização do trabalhador do sistema Municipal de saúde	Percentual de políticas de gestão desenvolvidas e implantadas	-	2017	Número	0,00	100,00	Percentual
Ação Nº 1 - Essa meta não está prevista para 2020								
10.1.12	Implantar NASF	Percentual de NASF implantados	0	2017	Número	100,00	100,00	Percentual
Ação Nº 1 - Dar suporte a Coordenadora do Programa Saúde da Família.								
10.1.13	Implementar a gestão da educação permanente e profissional em saúde	Percentual relacionado a implementação de Gestão da Educação Permanente	0	2017	Número	0,00	100,00	Percentual
Ação Nº 1 - Essa meta não está prevista para 2020								
10.1.14	Capacitar 100% dos médicos e enfermeiros da atenção primária à saúde que prestam à saúde da mulher e saúde da criança	Percentual de profissionais da saúde capacitados	-	2017	Percentual	0,00	100,00	Percentual
Ação Nº 1 - Essa meta não está prevista para 2020								
10.1.15	Fortalecimento da Política Municipal de Qualificação de Conselhos	Razão de fortalecimento da Política Municipal de Qualificação de Conselhos	0,00	2017	Razão	100,00	100,00	Percentual
Ação Nº 1 - Realizar os desligamentos necessários e consequentemente nomear novos conselheiros.								
Ação Nº 2 - Realizar reuniões com a diretoria do conselho sempre que vier a ter necessidade.								

DIRETRIZ Nº 11 - IMPLANTAR E QUALIFICAR A POLÍTICA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA MUNICIPAL, COM FOCO NO USO RACIONAL DE MEDICAMENTOS E NA AVALIAÇÃO DAS DEMANDAS DOS SERVIÇOS DE SAÚDE.

OBJETIVO Nº 11.1 - Promoção do acesso aos medicamentos considerados essenciais, com a integração da política de assistência farmacêutica à política nacional de saúde, com vistas a assegurar a articulação necessária no contexto da garantia da integralidade da atenção.

Nº	Descrição da Meta	Indicador para monitoramento e avaliação da meta	Indicador (Linha-Base)			Meta Prevista 2020	Meta Plano(2018-2021)	Unidade de Medida
			Valor	Ano	Unidade de Medida			
11.1.1	Prestar assistência farmacêutica com a presença do farmacêutico, em tempo integral, na farmácia cidadã	Percentual de assistência farmacêutica	-	2017	Percentual	80,00	80,00	Percentual
Ação Nº 1 - Fazer balizamento, solicitações e licitações de medicamentos do Componente Básico.								
Ação Nº 2 - Prestar a assistência farmacêutica acompanhando e orientando o paciente.								
Ação Nº 3 - Fazer o controle de estoque da Farmácia Cidadã								
Ação Nº 4 - Acompanhar os pacientes que possuem processos vigentes dos Componentes Especializados.								

Ação Nº 5 - Implantar Pops.																
Ação Nº 6 - Orientar a abertura dos medicamentos dos componentes especializados.																
Ação Nº 7 - Orientar e adquirir medicamentos do componente estratégico.																
11.1.2	Elaborar 03 (três) relatórios quadrimestrais das atividades da Assistência Farmacêuticos para prestação de contas ao Conselho Municipal de Saúde e audiência publica.			Relatórios Quadrimestrais da Assistência Farmacêutica			-	2017	Número	100,00						
Ação Nº 1 - Utilização de dados para apresentação dos relatórios quadrimestrais.																
11.1.3	Atualizar e publicitar a REMUME no site da Prefeitura			Percentual de publicidade dada a REMUME			0,00	2017	Percentual	90,00						
Ação Nº 1 - Atualizar a cada 02 anos a Relação Municipal de Medicamentos (REMUME), proporcionando 80% de cobertura.																
Ação Nº 2 - Divulgar e distribuir REMUME.																
Ação Nº 3 - Atualizar a comissão de parecer técnico para medicamentos que não estão contemplados pela REMUME.																
11.1.4	Implantar o QUALIFARSUS			sistemas implantados			-	2017	Número	50,00						
Ação Nº 1 - Adquirir novos móveis e equipamentos de informática para a farmácia cidadã e almoxarifado.																
11.1.5	Proporcionar estrutura física e material para a Central de Abastecimento (CAF) Municipal			Percentual de melhorias na estrutura da Central de Abastecimento do Município			-	2017	Percentual	0,00						
Ação Nº 1 - Essa meta não está prevista para 2020																
11.1.6	Atender 85% das prescrições SUS de medicamentos e insumos padronizados			Percentual de cobertura quanto as prescrições do SUS de medicamentos e insumos padronizados			-	2017	Percentual	85,00						
Ação Nº 1 - Realizar 01 (uma) capacitação com profissionais prescritores da Atenção Primária.																
Ação Nº 2 - Realizar 01 (uma) capacitação com profissionais prescritores do Pronto Atendimento.																
11.1.7	Acompanhar os pacientes que possuem processos vigentes para aquisição de medicamentos do Componente Especializado da Assistência Farmacêutica.			Percentual de acompanhamento com pacientes que possuem processos vigentes para aquisição de medicamentos			0,00	2017	Percentual	0,00						
Ação Nº 1 - Essa meta não está prevista para 2020																
11.1.8	Orientar a abertura de novos processos de Medicamentos do Componente Especializado diminuindo 5% a cada ano o indeferimento dos mesmos.			Percentual de indeferimento de processos sobre medicamentos do componente especializado			-	2017	Percentual	0,00						
Ação Nº 1 - Essa meta não está prevista para 2020																

DIRETRIZ Nº 12 - GESTÃO PARTICIPATIVA E CONTROLE SOCIAL SOBRE O MUNICÍPIO DE IRUPI: AMPLIAR E CONSOLIDAR O MODELO DEMOCRÁTICO DE GOVERNO.

OBJETIVO Nº 12.1 - FORTALECER O CONTROLE SOCIAL A NÍVEL MUNICIPAL E GARANTIR A QUALIFICAÇÃO DOS CONSELHEIROS DE SAÚDE.

Nº	Descrição da Meta	Indicador para monitoramento e avaliação da meta	Indicador (Linha-Base)			Meta Prevista 2020	Meta Plano(2018-2021)	Unidade de Medida
			Valor	Ano	Unidade de Medida			
12.1.1	Definir mecanismo para implantação de Conselhos Local de Saúde, fortalecendo a atuação dos mecanismos de controle social	Proporção de mecanismos para implantação de Conselho Local de Saúde	0,00	2017	Proporção	0,00	100,00	Percentual
Ação Nº 1 - Essa meta não está prevista para 2020								
12.1.2	Realizar no mínimo 2 capacitações ao ano com os Conselheiros	capacitações anuais para conselheiros	-	2017	Número	0,00	100,00	Percentual
Ação Nº 1 - Essa meta não está prevista para 2020								
12.1.3	Garantir infraestrutura e logística para as reuniões ordinárias e extraordinárias do CMS	Percentual de infraestrutura e logística disponibilizada para o CMS	0,00	2017	Percentual	100,00	100,00	Percentual
Ação Nº 1 - Remanejar o local de reuniões para sala do Centro de Referência de Assistência Social (CRAS), considerando que o espaço é mais amplo, garantindo assim o distanciamento social, devido à pandemia de Covid-19.								
12.1.4	Realizar Conferências de Saúde, garantindo infraestrutura	Conferências de saúde realizadas	-	2017	Proporção	0,00	100,00	Percentual
Ação Nº 1 - Essa meta não está prevista para 2020								
12.1.5	Divulgar pelos meios de comunicação, inclusive mídia eletrônica, digital e rádios comunitários, o papel dos conselhos, das conferências e dos conselhos locais	Percentual acerca da publicidade dada aos conselhos, conferências e conselhos locais	0,00	2017	Percentual	0,00	100,00	Percentual
Ação Nº 1 - Essa meta não está prevista para 2020								
12.1.6	Disponibilizar infraestrutura e demais recursos para o funcionamento do Conselho de Saúde.	Recursos disponibilizados para o funcionamento do Conselho de Saúde	0,00	2017	Proporção	100,00	100,00	Percentual
Ação Nº 1 - Transferir sala do Conselho Municipal para a estrutura física da Secretaria de Saúde.								
12.1.7	Garantir rubrica orçamentária para o CMS	Rubrica orçamentária para o CMS	0,00	2017	Proporção	0,00	50,00	Percentual
Ação Nº 1 - Essa meta não está prevista para 2020								

Demonstrativo da vinculação das metas anualizadas com a Subfunção

Subfunções	Descrição das Metas por Subfunção	Meta programada para o exercício
122 - Administração Geral	Monitorar os Compromissos do SISPACTO, PPI, SARGSUS a cada quadrimestre de cada ano	100,00
	Definir mecanismo para implantação de Conselhos Local de Saúde, fortalecendo a atuação dos mecanismos de controle social	0,00
	Manten atualizado o Sistema Nacional de Cadastro de Estabelecimentos e Profissionais de Saúde no seu território, segundo normas do Ministério da Saúde	100,00
	Realizar no mínimo 2 capacitações ao ano com os Conselheiros	0,00
	Elaboração de Relatórios de Prestação de Contas para o Conselho Municipal de Saúde conforme legislação vigente	100,00
	Garantir infraestrutura e logística para as reuniões ordinárias e extraordinárias do CMS	100,00
	Implantar Núcleo de Planejamento, Monitoramento e Auditoria	100,00
	Realizar Conferências de Saúde, garantindo infraestrutura	0,00
	Implantar Setor de Regulação	0,00
	Divulgar pelos meios de comunicação, inclusive mídia eletrônica, digital e rádios comunitários, o papel dos conselhos, das conferências e dos conselhos locais	0,00
	Renovar 06 carros da frota da Secretaria Municipal de Saúde	100,00
	Disponibilizar infraestrutura e demais recursos para o funcionamento do Conselho de Saúde.	100,00
	Participar do Congresso Nacional de Secretários a cada ano	0,00
	Garantir rubrica orçamentária para o CMS	0,00
	Participar do fortalecimento dos colegiados (CIR, CT, COSEMS) com participação efetiva	100,00
	Oferecer condições para a planejamento da Rede Cuidar e PEGASS	100,00
	Implantar o Prontuário Eletrônico	100,00
	Desenvolver e implantar uma política de gestão do trabalho para a valorização do trabalhador do sistema Municipal de saúde	0,00
301 - Atenção Básica	Implantar NASF	100,00
	Implementar a gestão da educação permanente e profissional em saúde	0,00
	Capacitar 100% dos médicos e enfermeiros da atenção primária à saúde que prestam à saúde da mulher e saúde da criança	0,00
	Fortalecimento da Política Municipal de Qualificação de Conselhos	100,00
	Implantar 01 Núcleo de Apoio à Saúde da Família (NASF)	50,00
	Implantar em 50% das localidades o Programa Saúde na Escola – PSE, visando ampliar o escopo de ações de Educação em Saúde e de prevenção a agravos prevalentes na adolescência	0,00
	Estruturação da sala de vacina com profissionais, equipamentos e mobiliário a partir de um diagnóstico que deverá ser feito na planificação de atenção a saúde	0,00

Assegurar a plena utilização da capacidade instalada da rede de serviços, garantindo 90% suprimento de instrumentos e materiais de consumo para ações coletivas e individuais, bem como a conservação, manutenção e reposição de equipamentos	80,00
Reducir a taxa de mortalidade prematura (de 30 a 69 anos) pelo conjunto das quatro principais doenças crônicas não transmissíveis;	100,00
Reducir Mortalidade Infantil em 5% a cada ano	0,00
Ampliar mais 1 (uma) Unidade de Saúde da Família	50,00
Aquisição de 1 (uma) Câmara fria para os Imunobiológicos	0,00
Aumentar a oferta de próteses dentárias totais em 20% até 2021 além de iniciar a confecção de próteses parciais removíveis	20,00
Ampliar 10% dos exames citopatológicos do colo do útero em mulheres de 25 a 64 anos na população residente	70,00
Garantir a atenção ao pré-natal, parto e puerpério a 100% das gestantes inserindo as adolescentes na implantação das ações previstas na Rede Cuidar	0,00
Manter em 100% a cobertura da população pela Estratégia de Saúde da Família	0,00
Utilizar ferramenta do monitoramento rápido de cobertura	100,00
Realizar ações de promoção e prevenção como orientação de higiene oral, escovação supervisionada e bochecho fluorado em 100% das escolas	80,00
Ampliar 10% a oferta de mamografia de rastreamento realizados em mulheres de 50 a 69 anos na população residente	70,00
Reducir Mortalidade Materna em 5% a cada ano	0,00
Reforma 4 (quatro) Unidades de Saúde da Família	100,00
Elaborar estratégias para garantir 80% de Cobertura da Vacina Contra HPV, incluindo o sexo masculino	80,00
Realizar abordagem educativas com gestantes para estimular o auto cuidado, dirimir medos e instruí-las quanto a responsabilidade sobre os cuidados da saúde bucal da criança	100,00
Implementação/pactuação da rede de Atenção às pessoas com condições crônicas com ênfase nas linhas de cuidado: HAS, DIA, obesidade , DRC e Oncologia	100,00
Investigação de 100% dos óbitos maternos e de mulheres em idade fértil com causa presumível de óbito materno	100,00
Reforma 5 pontos de apoio (Japecanga, Aventureiro, Trevo, Burro Frouxo e Tia Velha)	50,00
Aumentar o percentual em 20% até 2021 dos serviços ofertados pela ESB	0,00
Ampliação da realização de exames citopatológicos do colo útero em mulheres de 25 a 64 anos e a pop. mesma faixa etária	0,00
Realizar 100% do tratamento da gestante com sífilis, reduzindo a transmissão vertical da Sífilis	80,00
Equipar (equipamentos gerais e materiais permanentes) 100% as unidades básicas de saúde	70,00
Diminuir a proporção de exodontia em 30% até 2021 em relação aos procedimentos	0,00
Realizar pelo menos 2 testes de sífilis por gestante	0,00
Equipar (equipamentos gerais e materiais permanentes) 100% os pontos de apoio	100,00
Qualificar as equipes da Saúde Bucal para diagnóstico precoce de lesões suspeitas, biópsia e divulgação do fluxo assistencial para o serviço de atenção especializada	100,00
Garantir o pleno funcionamento de 05 Postos de Saúde até 2021 (com a Estratégia de Saúde da Família, Estratégia de Saúde Bucal e Estratégia de Agente Comunitários de Saúde e convencional)	100,00

	Capacitar 100% dos profissionais da saúde, conforme descrito no Plano de Educação Permanente	30,00
	Planificar 100% das Unidades de Saúde para a Rede Cuidar	100,00
302 - Assistência Hospitalar e Ambulatorial	Aquisição de mobiliários de equipamentos novos para o Pronto Atendimento	70,00
	Reducir a taxa de mortalidade prematura (de 30 a 69 anos) pelo conjunto das quatro principais doenças crônicas não transmissíveis;	100,00
	Implantar sistema de informação no Pronto Atendimento	100,00
	Ampliar 10% dos exames citopatológicos do colo do útero em mulheres de 25 a 64 anos na população residente	70,00
	Implantar a Política de Humanização no Pronto Atendimento, com classificação de risco	100,00
	Ampliar 10% a oferta de mamografia de rastreamento realizados em mulheres de 50 a 69 anos na população residente	70,00
	Nomear os responsáveis técnicos da Enfermagem e Médico para o Pronto Atendimento	100,00
	Implementação/pactuação da rede de Atenção às pessoas com condições crônicas com ênfase nas linhas de cuidado: HAS, DIA, obesidade , DRC e Oncologia	100,00
	Reducir a Mortalidade dentro do Pronto Atendimento	100,00
	Ampliação da realização de exames citopatológicos do colo útero em mulheres de 25 a 64 anos e a pop. mesma faixa etária	0,00
	Implantar normas e rotinas de enfermagem	0,00
	Implantar Procedimento Operacional Padrão - POP	100,00
	Garantir o pleno funcionamento de 01 Pronto Atendimento às Urgências Básicas	0,00
	Recuperar as instalações físicas do Pronto Atendimento	100,00
	Reformar a sala de fisioterapia	0,00
	Capacitar 100% dos profissionais do atual pronto atendimento	100,00
303 - Suporte Profilático e Terapêutico	Reestruturar 1 (uma) equipe de referência de Saúde Mental Multiprofissionais	0,00
	Prestar assistência farmacêutica com a presença do farmacêutico, em tempo integral, na farmácia cidadã	80,00
	Promover a assistência integral especializada para as pessoas em situação de sofrimento mental e as com problemas de saúde relacionados ao uso de álcool de outras drogas que necessitem de cuidados no nível de complexidade ambulatorial (para 2,2% da população do ES, conforme parâmetros estabelecidos pela Portaria GM 1101/2002)	0,00
	Elaborar 03 (três) relatórios quadrimestrais das atividades da Assistência Farmacêuticos para prestação de contas ao Conselho Municipal de Saúde e audiência publica.	100,00
	Atualizar e publicitar a REMUME no site da Prefeitura	90,00
	Implantar o QUALIFARSUS	50,00
	Proporcionar estrutura física e material para a Central de Abastecimento (CAF) Municipal	0,00
	Atender 85% das prescrições SUS de medicamentos e insumos padronizados	85,00

	Acompanhar os pacientes que possuem processos vigentes para aquisição de medicamentos do Componente Especializado da Assistência Farmacêutica.	0,00
	Orientar a abertura de novos processos de Medicamentos do Componente Especializado diminuindo 5% a cada ano o indeferimento dos mesmos.	0,00
304 - Vigilância Sanitária	Estruturação da sala de vacina com profissionais, equipamentos e mobiliário a partir de um diagnóstico que deverá ser feito na planificação de atenção a saúde	0,00
	Incentivar as ações de promoção da alimentação e modos de vida saudáveis em 100% das escolas inseridas no PSE	0,00
	Implantar em 50% das localidades o Programa Saúde na Escola – PSE, visando ampliar o escopo de ações de Educação em Saúde e de prevenção a agravos prevalentes na adolescência	0,00
	Aquisição de 1 (uma) Câmara fria para os Imunobiológicos	0,00
	Realizar 100% inspeções de estabelecimentos cadastrados sujeitos ao controle sanitário	100,00
	Reducir a incidência de dengue em 5% ao ano	5,00
	Utilizar ferramenta do monitoramento rápido de cobertura	100,00
	Realizar nas 4 Unidades de Saúde o acompanhamento das condicionalidades de Saúde do Programa Bolsa Família (PBF)	0,00
	Enviar pelo menos 1 (um) lote do Sistema de Informação de Agravos de Notificação (Sinan), semanalmente	0,00
	Elaborar estratégias para garantir 80% de Cobertura da Vacina Contra HPV, incluindo o sexo masculino	80,00
	Encerrar 100% das doenças compulsórias imediatas registradas no Sinan, em até 60 dias a partir da data de notificação	90,00
	Investigar mais de 80% das Doenças e Agravos de Notificação e Investigação Compulsória (DNC)	80,00
	Notificação imediata e investigação oportuna de 100% dos casos de meningites	100,00
	Fortalecimento do Programa de Monitorização das Doenças Diarréicas Agudas - MDDA, em toda a rede, visando à detecção precoce de Surtos de Doenças Transmitidas por Alimentos	0,00
	Realizar vigilância e monitoramento de 100% dos surtos, eventos adversos e queixas técnicas	0,00
	Garantir a investigação de 100% dos óbitos de mulheres em idade fértil	100,00
	Implantar Programa Saúde do Trabalhador na regional	0,00
	Encerrar anualmente no mínimo 80% dos óbitos maternos e de mulheres em idade fértil	80,00
	Examinar no mínimo 80% dos contatos dos casos novos de tuberculose pulmonar bacilíferos positivos	80,00
	Curar no mínimo 90% dos casos novos de hanseníase diagnosticada nos anos das coortes	90,00
	Ofertar a testagem para o HIV para 100% dos pacientes com diagnóstico de tuberculose	100,00
	Realizar 100% das ações de mobilização social e de educação em saúde com objetivo de diminuir o estigma e preconceito da doença, conforme calendário do Ministério da Saúde.	0,00
	Atualização de 100% da equipe de enfermagem da atenção básica tuberculose	0,00
	Encerrar oportunamente 90% dos casos novos de tuberculose no SINAN	90,00
	Aumentar em 15% o número de testes de HIV realizados	0,00
	Reducir em 10% abandono do tratamento de Hanseníase e Tuberculose	0,00

	Estabelecer 1 (um) fluxo de acesso dos pacientes de hanseníase nos serviços especializados	0,00
	Realizar o grau de incapacidade física no diagnóstico em 100% dos casos novos de hanseníase	0,00
	Realizar 100% das ações de baixo e médio risco nas áreas de vigilância sanitária	100,00
	Manter as atividades de educação em saúde para redução dos riscos e agravos relacionados à Vigilância em Saúde	0,00
	Realizar curso básico de vigilância em saúde para todos os municípios	0,00
	Encerrar 100 % das notificações de infecção pelo novo coronavírus (COVID-19) registradas no e-SUS/VS, em até 60 dias a partir da notificação.	100,00
	Capacitar a equipe de profissionais para realização da testagem da SARS-COV 2.	100,00
	Ofertar a testagem aos pacientes.	80,00
	Criar um local específico para atendimentos de pacientes suspeitos de terem contraído o novo coronavírus (COVID-19).	1
	Fornecer equipamentos de proteção para funcionários.	100,00
	Adquirir ventilador pulmonar.	1
	Garantir o monitoramento de pacientes suspeitos/confirmados para coronavírus (COVID-19).	35,00
	Garantir o direito de informação a população.	100,00
	Orientar a população sobre medidas de prevenção e controle da infecção pelo novo coronavírus (COVID-19).	100,00
	Instruir os laboratórios para realizar notificações dos casos confirmados.	100,00
	Manter equipe capacitada de profissionais para realização da testagem da SARS-COV 2.	0,00
	Manter um local específico para atendimentos de pacientes suspeitos de terem contraído o novo coronavírus (COVID-19).	0
	Disponibilizar a Vacinação contra a COVID-19 à população.	0,00
	Estruturar e organizar a Secretaria Municipal de Saúde para a imunização da COVID-19.	0,00
305 - Vigilância Epidemiológica	Estruturação da sala de vacina com profissionais, equipamentos e mobiliário a partir de um diagnóstico que deverá ser feito na planificação de atenção a saúde	0,00
	Incentivar as ações de promoção da alimentação e modos de vida saudáveis em 100% das escolas inseridas no PSE	0,00
	Implantar em 50% das localidades o Programa Saúde na Escola – PSE, visando ampliar o escopo de ações de Educação em Saúde e de prevenção a agravos prevalentes na adolescência	0,00
	Aquisição de 1 (uma) Câmara fria para os Imunobiológicos	0,00
	Reducir a incidência de dengue em 5% ao ano	5,00
	Utilizar ferramenta do monitoramento rápido de cobertura	100,00
	Enviar pelo menos 1 (um) lote do Sistema de Informação de Agravos de Notificação (Sinan), semanalmente	0,00
	Elaborar estratégias para garantir 80% de Cobertura da Vacina Contra HPV, incluindo o sexo masculino	80,00

Encerrar 100% das doenças compulsórias imediatas registradas no Sinan, em até 60 dias a partir da data de notificação	90,00
Investigar mais de 80% das Doenças e Agravos de Notificação e Investigação Compulsória (DNC)	80,00
Notificação imediata e investigação oportuna de 100% dos casos de meningites	100,00
Fortalecimento do Programa de Monitorização das Doenças Diarréicas Agudas - MDDA, em toda a rede, visando à detecção precoce de Surtos de Doenças Transmitidas por Alimentos	0,00
Realizar vigilância e monitoramento de 100% dos surtos, eventos adversos e queixas técnicas	0,00
Garantir a investigação de 100% dos óbitos de mulheres em idade fértil	100,00
Implantar Programa Saúde do Trabalhador na regional	0,00
Encerrar anualmente no mínimo 80% dos óbitos maternos e de mulheres em idade fértil	80,00
Examinar no mínimo 80% dos contatos dos casos novos de tuberculose pulmonar bacilíferos positivos	80,00
Curar no mínimo 90% dos casos novos de hanseníase diagnosticada nos anos das coortes	90,00
Ofertar a testagem para o HIV para 100% dos pacientes com diagnóstico de tuberculose	100,00
Realizar 100% das ações de mobilização social e de educação em saúde com objetivo de diminuir o estigma e preconceito da doença, conforme calendário do Ministério da Saúde.	0,00
Atualização de 100% da equipe de enfermagem da atenção básica tuberculose	0,00
Encerrar oportunamente 90% dos casos novos de tuberculose no SINAN	90,00
Aumentar em 15% o número de testes de HIV realizados	0,00
Reducir em 10% abandono do tratamento de Hanseníase e Tuberculose	0,00
Estabelecer 1 (um) fluxo de acesso dos pacientes de hanseníase nos serviços especializados	0,00
Realizar o grau de incapacidade física no diagnóstico em 100% dos casos novos de hanseníase	0,00
Realizar 100% das ações de baixo e médio risco nas áreas de vigilância sanitária	100,00
Manter as atividades de educação em saúde para redução dos riscos e agravos relacionados à Vigilância em Saúde	0,00
Realizar curso básico de vigilância em saúde para todos os municípios	0,00
Encerrar 100 % das notificações de infecção pelo novo coronavírus (COVID-19) registradas no e-SUS/VS, em até 60 dias a partir da notificação.	100,00
Capacitar a equipe de profissionais para realização da testagem da SARS-COV 2.	100,00
Ofertar a testagem aos pacientes.	80,00
Criar um local específico para atendimentos de pacientes suspeitos de terem contraído o novo coronavírus (COVID-19).	1
Fornecer equipamentos de proteção para funcionários.	100,00
Adquirir ventilador pulmonar.	1

	Garantir o monitoramento de pacientes suspeitos/confirmados para coronavírus (COVID-19).	35,00
	Garantir o direito de informação a população.	100,00
	Orientar a população sobre medidas de prevenção e controle da infecção pelo novo coronavírus (COVID-19).	100,00
	Instruir os laboratórios para realizar notificações dos casos confirmados.	100,00
	Manter equipe capacitada de profissionais para realização da testagem da SARS-COV 2.	0,00
	Manter um local específico para atendimentos de pacientes suspeitos de terem contraído o novo coronavírus (COVID-19).	0
	Disponibilizar a Vacinação contra a COVID-19 à população.	0,00
	Estruturar e organizar a Secretaria Municipal de Saúde para a imunização da COVID-19.	0,00
306 - Alimentação e Nutrição	Realizar 100% inspeções de estabelecimentos cadastrados sujeitos ao controle sanitário	100,00
	Realizar nas 4 Unidades de Saúde o acompanhamento das condicionalidades de Saúde do Programa Bolsa Família (PBF)	0,00

Demonstrativo da Programação de Despesas com Saúde por Subfunção, Categoria Econômica e Fonte de Recursos

Subfunções	Categoria Econômica	Recursos ordinários - Fonte Livre (R\$)	Receita de impostos e de transferência de impostos (receita própria - R\$)	Transferências de fundos à Fundo de Recursos do SUS, provenientes do Governo Federal (R\$)	Transferências de fundos ao Fundo de Recursos do SUS, provenientes do Governo Estadual (R\$)	Transferências de convênios destinados à Saúde (R\$)	Operações de Crédito vinculadas à Saúde (R\$)	Royalties do petróleo destinados à Saúde (R\$)	Outros recursos destinados à Saúde (R\$)	Total(R\$)
0 - Informações Complementares	Corrente	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A
	Capital	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A
122 - Administração Geral	Corrente	N/A	77.715,00	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	77.715,00
	Capital	N/A	N/A	247.400,00	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	247.400,00
301 - Atenção Básica	Corrente	N/A	308.439,95	297.439,95	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	605.879,90
	Capital	N/A	15.000,00	37.500,00	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	52.500,00
302 - Assistência Hospitalar e Ambulatorial	Corrente	N/A	45.900,00	30.900,00	3.200,00	N/A	N/A	N/A	N/A	80.000,00
	Capital	N/A	75.000,00	55.000,00	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	130.000,00
303 - Suporte Profilático e Terapêutico	Corrente	N/A	3.000,00	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	3.000,00
	Capital	N/A	108.000,00	24.000,00	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	132.000,00
304 - Vigilância Sanitária	Corrente	N/A	86.450,00	65.250,00	19.200,00	N/A	N/A	N/A	N/A	170.900,00
	Capital	N/A	N/A	N/A	17.450,00	N/A	N/A	N/A	N/A	17.450,00
305 - Vigilância Epidemiológica	Corrente	N/A	86.175,00	64.975,00	19.200,00	N/A	N/A	N/A	N/A	170.350,00
	Capital	N/A	N/A	N/A	17.450,00	N/A	N/A	N/A	N/A	17.450,00
306 - Alimentação e Nutrição	Corrente	N/A	250,00	250,00	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	500,00
	Capital	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A